

**DECRETO Nº 12.025 , DE 13 DE Dezembro DE 2005**

*Institui Comissão para adoção dos procedimentos necessários a fim de recrutar pessoal, pela via do concurso público, para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída Comissão para adoção dos procedimentos necessários ao recrutamento de pessoal, pela via do concurso público, para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, composta pelos seguintes membros:

1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
I – Andréa Nadia Lima de Sousa – Presidente2 – SECRETARIA DA SAÚDE  
I – Solange Maria de Araújo  
II – Dácio Bezerra dos Santos3 – SINDICATO DOS MÉDICOS DO PIAUÍ  
I – Fábio Furtado de Farias  
II – Felipe Eulálio de Pádua

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de dezembro de 2005.*

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
P. P. 17745

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 341/05, de 14 de outubro de 2005, da Prefeitura do Município de Floriano,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura do Município de Floriano-PI, a servidora

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OZÓRIO DE LIMA**, Professora, Classe “E”, Nível V, Matrícula nº 073.646-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-078, de 17 de janeiro de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

**CARLOTA MARIA DE CARVALHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-217, de 21 de março de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**SIMONE MARIA BATISTA LIMA**, Professora Classe “E”, Nível I, Matrícula nº 046.224-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDRÉ RAPOSO VALENTE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Contas Internas, da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ANDRÉ BORGES VALENTE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Contas Internas, da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2005.

P. P. 17736

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício GSE nº 1094/2005, de 23 de novembro de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**R E S O L V E** prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 19, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, os professores integrantes do Quadro do Magistério Público, do Ensino Médio e Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino, constantes do Anexo Único, deste Decreto.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de dezembro de 2005.*

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Antônio José Medeiros*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO